



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Terceiro Setor	2
Extrato Termo/Acordo de Cooperação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.794, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

(REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DE TERRENOS)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando, as inúmeras notificações já emitidas para a limpeza de lotes baldios.

Considerando, que com o aumento das chuvas e ainda o não atendimento pelos proprietários das notificações emitidas pela Prefeitura Municipal.

Considerando, finalmente a necessidade da limpeza imediata dos imóveis baldios da cidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Os imóveis, cujos proprietários foram notificados formalmente ou ainda pela publicação do Decreto 3.675/2021, e que ainda não efetivaram a limpeza dos imóveis de sua propriedade, serão tomadas as seguintes medidas;

Parágrafo 1º - Os imóveis não limpos espontaneamente pelo proprietário, a municipalidade efetivará a limpeza, com a aplicação da penalidade ao artigo 519 da Lei 1.259/78.

Parágrafo 2º - Será também aplicado ao infrator o valor de uma hora de máquina (trator), para efetivação da limpeza do lote, prevista no Decreto 3.684/2022, Tabela I, Seção "D", item 14.

Parágrafo 3º - Cumulativamente será aplicada o valor constante do Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto 3.788/2022.

Artigo 2º - A Verificação será feita pelo Departamento de Fiscalização, com a vistoria *in loco* de cada lote, sendo fotografado o imóvel, antes da limpeza ser realizada, emitindo assim o fiscal responsável, relatório circunstanciado.

Parágrafo 1º - Após a verificação disposta no *caput*, será emitida relação para o Departamento de Almoxarifado que promoverá a limpeza.

Parágrafo 2º - Realizada a Limpeza cumpre ao Departamento de Almoxarifado, informar o Departamento de Fiscalização que procederá uma nova vistoria, novamente convertida em termo circunstanciado, que servirá de lastro para o lançamento dos valores de limpeza e demais taxas e multas.

Artigo 3º - Ao contribuinte assiste o direito de recurso, que deverá seguir o rito previsto no artigo 278 e ss. da Lei Complementar 107/2011.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de

suas publicações, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouveia Filho", 04 de janeiro de 2023.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.439, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO Portaria nº 240, de 21 de dezembro de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria a servidora Maria Cecília da Silva Parpinelli,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do serviço público municipal a partir de 21 de dezembro de 2022, a Sra. **MARIA CECÍLIA DA SILVA PARPINELLI**, portadora do RG nº 17.625.621-0 SSP/SP, matriculada na municipalidade sob nº 6777, ocupante do cargo efetivo de "Diretor de Escola de Ensino Fundamental", em decorrência de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, juntamente com o Art. 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 21/12/2022, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Terceiro Setor

Extrato Termo/Acordo de Cooperação

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO/ACORDO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 3 de 7

**COOPERAÇÃO Nº 001/2022 -PROCESSO Nº 075/2022 -
DISPENSA Nº 027/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014)**

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE CARDOSO E
SECRETARIA DA SAÚDE

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR
MENDES DE BARROS" DE CARDOSO

CNPJ: 56.363.807/0001-43

OBJETO: AUTORIZAR A ENTIDADE A UTILIZAR OS
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES
FORNECIDOS PELA PREFEITURA, PELO PERÍODO
EQUIVALENTE AO DE ATRASO.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022. Vigência -
20/02/2023. Prefeito Municipal - Jair César Nattes.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A Nº 003 - CONTRATO Nº. 003/2020 - PROCESSO Nº
005/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LUCIO MACHADO DE OLIVEIRA

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ R\$ 12.408,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01 041220012 2016000 33903600 01

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022 - Prefeito Municipal
- JAIR CÉSAR NATTES

T.A Nº 001 - CONTRATO Nº. 002/2022 - PROCESSO Nº
001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: LUIZ DANTAS BARBOSA

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS
12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ R\$ 13.332,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.04 133920024 2039000 33903600 01

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022 - Prefeito Municipal
- JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 04 de janeiro de 2023.

Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 4 de 7

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO
Pregão Presencial de Registro de Preços nº 042/2022 – Processo Nº 087/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
Detentores da Ata: CLEBER MICHAEL PAGANELI – ME e CIRURGICA RIOPRETANA LTDA- EPP

Item	2588 Código	CIRURGICA RIOPRETANA LTDA - EPP CNPJ: 03.608.026/0001-05 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.003.003	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 Marca: ESTILO	PCT	200	9,55	1.910,00
2	191.001.068	AGUA OXIGENADA BC 10 VOL 1L Marca: RIOQUIMICA	FR	100	11,37	1.137,00
4	021.003.002	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX COM 100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	250	19,47	4.867,50
5	021.003.013	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	200	19,65	3.930,00
7	021.003.073	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CX C/ 100 UNIDADES Marca: INJEX	UN	150	19,65	2.947,50
9	021.005.072	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G C/100UN Marca: GTECH	CX	50	114,00	5.700,00
11	021.004.040	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML Marca: JPROLAB	UN	150	5,60	840,00
12	021.004.041	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML Marca: JPROLABUN	UN	300	5,60	1.680,00
13	021.004.018	ATADURA CREPE 10CM Marca: NEVE	PCT	1500	11,26	16.890,00
14	021.004.019	ATADURA CREPE 15CM Marca: NEVE	UN	1500	14,50	21.750,00
16	021.004.025	ATADURA DE RAYON Marca: POLAR FIX	UN	50	17,40	870,00
17	021.003.075	BOLSA COLETORA DE URINA Marca: LABOR IMPORT	UN	1500	11,75	17.625,00
18	001.001.277	CAIXA LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UND Marca: BIOMASS	CX	20	65,75	1.315,00
20	021.003.011	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20 G Marca: MEDIX	UN	500	2,40	1.200,00
22	021.003.077	CATETER NASAL DESCARTÁVEL Marca: BIOSANI	UN	300	2,52	756,00
23	021.003.148	CLOREXEDINA 2% TÓPICA Marca: VIC PHARMA	FR	20	50,70	1.014,00
24	021.003.149	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	FR	20	50,70	1.014,00
26	021.003.198	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM Marca: AMERICA	PCT	30	138,00	4.140,00
27	021.003.196	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 04 Marca: BIOSANI	UN	800	4,60	3.680,00
28	021.005.071	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 Marca: BIOMED	UN	800	4,60	3.680,00
29	021.003.078	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 19 Marca: MEDIX	UN	3000	0,52	1.560,00
32	021.003.081	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 25 Marca: BIOMASS	UN	5000	0,54	2.700,00
33	021.003.082	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Marca: SOLIDOR	UN	600	0,72	432,00
35	021.003.188	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: BIOMASS	UN	10000	2,67	26.700,00
36	021.003.157	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PCT C/100 UND Marca: KOLPLAST	PCT	2000	97,05	194.100,00
37	021.003.158	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND Marca: ESTILO	PCT	2000	16,60	33.200,00
38	021.003.161	ESPECULO VAGINAL M Marca: KOLPLAST	UN	300	2,76667	830,00
39	021.003.084	ESPECULO VAGINAL P Marca: KOLPLAST	UN	10000	2,65	26.500,00
40	021.003.152	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	222,80	44.560,00
43	021.003.151	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	78,00	23.400,00
44	021.004.031	FITA CREPE AUTOCLAVAVEL 19MM X 30M Marca: CREMER	UN	3000	9,00	27.000,00
46	021.003.166	FIXADOR CELULAR 100ML SPRAY Marca: KOLPLAST	FR	300	22,20	6.660,00
47	021.005.038	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Marca: FRASCOLIFE	UN	300	2,50	750,00
48	021.004.047	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO COMPRESSA HIDRÓFILA 91X91 - 13 FIOS Marca: CLEAN	RL	80	190,00	15.200,00
49	007.003.002	GEL PARA ULTRASSON GALÃO 5 LITROS Marca: MULTGEL	GL	100	49,80	4.980,00
50	021.004.028	ODOPOVIDONA DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA	UN	20	47,50	950,00
51	021.004.029	ODOPOVIDONA TÓPICO Marca: RIOQUIMICA	UN	20	47,50	950,00
54	021.005.050	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND Marca: MEDIX	CX	100	66,00	6.600,00
55	021.003.155	LÂMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA CX C/ 50 UND Marca: GLOBAL	CX	150	17,00	2.550,00
58	021.003.088	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 Marca: NEW HAND	PAR	300	3,00	900,00
59	021.003.089	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 Marca: NEW HAND	PAR	400	3,00	1.200,00
60	021.003.090	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 Marca: NEW HAND	PAR	300	3,00	900,00
62	007.012.445	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML Marca: NUTRIEX	FR	200	24,00	4.800,00
63	034.001.094	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 200X100 Marca: HOSPFLEX	UN	50	170,00	8.500,00
65	025.002.183	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM. 150 MM X 100 M Marca: HOSPFLEX	UN	80	138,00	11.040,00
67	021.003.177	PAPEL P/ECG BOBINA Marca: MACHADO	RL	500	50,70	25.350,00
69	021.003.093	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML Marca: DESCARPACK	UN	30000	0,69	20.700,00
71	021.003.095	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,38	19.000,00
72	021.003.096	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML Marca: DESCARPACK	UN	50000	0,41	20.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 5 de 7

73	021.003.146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N °08 Marca: MARKMED	UN	3000	1,15	3.450,00
74	021.003.128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 Marca: MARKMED	UN	7000	1,15	8.050,00
75	021.003.147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 Marca: MEDSONDA	UN	3000	1,15	3.450,00
76	021.005.070	SONDA FOLEY 14 Marca: MEDIX	UN	200	7,70	1.540,00
77	021.003.100	SONDA FOLEY 16 Marca: MEDIX	UN	300	7,70	2.310,00
78	021.003.101	SONDA FOLEY 18 Marca: MEDIX	UN	300	7,70	2.310,00
80	021.003.068	TORNEIRINHA 3 VIAS Marca: MARKMED	UN	300	2,55	765,00
81	021.005.069	VASELINA 01 LITROS USO HOSPITALAR Marca: RIOQUIMICA	UN	30	64,00	1.920,00
83	034.001.110	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	300	19,30	5.790,00
85	021.004.037	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F C/500 Marca: AMERICA	PCT	1000	59,20	59.200,00
89	021.003.182	LUVA DE PROCEDIMENTO G Marca: MEDIX	CX	1000	34,10	34.100,00
91	021.005.109	PAPEL P/ ECG 58MM X 30 M - BOBINA Marca: MACHADO	BBN	500	36,00	18.000,00
92	021.005.110	PAPEL P/ ECG 80 MM X 20 M BOBINA Marca: MACHADO	BBN	500	36,00	18.000,00
		Total do Proponente				788.343,00
Item	21070	CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP				
	Código	CNPJ: 07.799.595/0001-36	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	007.012.135	AGULHA DESC. 25 X 8 C/100 UND. Marca: INJEX	CX	300	22,73333	6.820,00
6	021.003.072	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CX COM 100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	500	19,70	9.850,00
8	021.003.074	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	50	19,60	980,00
10	021.003.130	ALGODAO HIDROFILO 500G Marca: NEVOA	RL	250	25,28	6.320,00
15	021.004.020	ATADURA CREPE 20CM Marca: ORTOCREM	UN	1500	23,33333	35.000,00
19	021.003.121	CATETER INTRAVENOS CALIBRE 24G Marca: MEDIX	UN	800	2,425	1.940,00
21	021.003.186	CATETER INTRAVENOSO N°22 Marca: MEDIX	UN	800	2,425	1.940,00
25	034.001.092	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS Marca: DESCARBOX	UN	15000	11,92	178.800,00
30	021.003.079	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 21 Marca: BIOMASS	UN	5000	0,542	2.710,00
31	021.003.080	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; CALIBRE 23; Marca: BIOMASS	UN	10000	0,545	5.450,00
34	021.005.057	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Marca: MEDIX	UN	10000	2,63	26.300,00
41	021.003.153	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4,0 Marca: TECHNOFIO	UN	200	221,50	44.300,00
42	021.003.150	FIO DE SUTURA NYLON 3,0 Marca: TECHNOFIO	UN	300	79,00	23.700,00
45	001.033.657	FITA CREPE 19,0MM X 50MT Marca: HOSPFLEX	UN	5000	7,92	39.600,00
52	021.002.020	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO Marca: GOODCOME	KIT	150	24,73333	3.710,00
53	021.002.021	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL Marca: GOODCOME	KIT	100	24,60	2.460,00
56	021.003.179	LANCETA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1.8MM 26G Marca: MEDIX	CX	150	49,33333	7.400,00
57	021.003.071	LENÇOL DESC. 200X090 BICO ELASTICO Marca: MACHADO	UN	600	33,83333	20.300,00
61	001.033.427	MICROPORE 50X10 Marca: CIEX	UN	1800	10,02778	18.050,00
64	025.002.085	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 100 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	150	106,00	15.900,00
66	021.003.187	PAPEL LENÇOL 70CMX50M Marca: ALICE	RL	1200	19,50	23.400,00
68	021.003.144	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 8 X 0,3 MM - 100 UI Marca: SOLIDOR	UN	120000	0,76167	91.400,00
70	021.003.094	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML Marca: INJEX	UN	30000	1,08333	32.500,00
79	021.003.184	SONDA URETRAL N°12 3 FUROS Marca: MARKMED	UN	15000	1,15333	17.300,00
82	021.004.024	ALCOOL 70% 1000ML Marca: NEW	FR	3000	13,00	39.000,00
84	025.002.032	AVENTAL TNT DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 20 LARGURA 1,40 Marca: MACHADO	PCT	1000	40,10	40.100,00
86	021.004.016	ESPARADRAPO 10X4.5 Marca: CIEX	UN	1000	20,30	20.300,00
87	021.003.181	LUVA DE PROCEDIMENTO P Marca: MEDIX	CX	1000	34,10	34.100,00
88	021.003.180	LUVA DE PROCEDIMENTO M Marca: MEDIX	CX	1000	34,10	34.100,00
90	021.003.115	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO CX C/50 UNIDADES Marca: NAYR	CX	1000	18,50	18.500,00
93	021.003.230	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML HIPODERMICA SEM AGULHA Marca: MEDIX	UN	10000	0,47	4.700,00
94	021.005.111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 Marca: MEDSONDA	UN	7000	1,15714	8.100,00
95	189.006.001	TOUCA DESCARTÁVEL PCT 100 UN Marca: ANADONA PCT		300	25,50	7.650,00
		Total do Proponente				822.680,00

Data de assinatura da ata: 29/12/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes
Adriana Dantas Barbosa
Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



Arquit
04/01/2023
ybelloni

PORTARIA Nº 241, de janeiro de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA REGINA BELLONI**, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 175/2023.

RESOLVE:


Artigo 1º Fica concedido a servidora pública municipal, Sra. **SANDRA REGINA BELLONI**, portadora do RG nº 16.518.325-1 SSP/SP e do CPF nº 075.044.108-96, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I" a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, juntamente com o Art.35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 7.556,16 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).


Artigo 2º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 04 de janeiro de 2023.


Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente


Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 766

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Ângelo Morettin, 1.753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE
TEMPO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE 27/05/2020 A
31/12/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR FORÇA DOS §§ 6º E 7º DO ARTIGO 56 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR

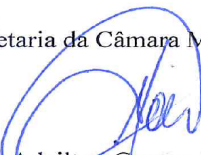
Artigo 1º- O tempo de período aquisitivo de 27/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores Municipais de Cardoso será computado para todos os fins, inclusive para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cardoso, 29 de dezembro de 2022.


João Carlos Roldão
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Publicado e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Cardoso, data Supra.


Adailton Gomes da Silva
Resp.p.exped.Secretaria